



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para execução de sistema de captação e condução de águas pluviais na cobertura do prédio da EMEI Dona Delícia, garantindo o correto escoamento da água da chuva até a rede pública de drenagem.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção da estrutura física da EMEI Dona Delícia, em razão do comprometimento das calhas atualmente instaladas no prédio.

Após avaliação das condições existentes, verificou-se que as calhas apresentam avançado processo de deterioração e pontos de apodrecimento, comprometendo sua funcionalidade e prejudicando o adequado escoamento das águas pluviais provenientes da cobertura da edificação.

A manutenção ou substituição das calhas mostra-se necessária para evitar o acúmulo e o direcionamento inadequado das águas da chuva, prevenindo a ocorrência de infiltrações, umidade, danos em paredes, forros e demais componentes da edificação, bem como o agravamento das condições estruturais e a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.

Considerando que se trata de uma instituição de educação infantil, a manutenção adequada das instalações físicas é indispensável para garantir condições apropriadas de segurança, conservação, salubridade e funcionamento do ambiente escolar, proporcionando um espaço adequado para as crianças, servidores e demais usuários da unidade.

Dessa forma, a substituição das calhas não constitui mera melhoria estética, mas serviço de manutenção necessário à conservação do patrimônio público e à adequada utilização da edificação escolar, devendo ser realizado de forma preventiva e corretiva, a fim de evitar o agravamento dos danos decorrentes da deficiência no sistema de drenagem pluvial.

Considerando o valor estimado da contratação, a Administração poderá enquadrar a contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- Tubulação em PVC:

- 20 barras – cano PVC 100mm;
- 18 joelhos – PVC 100mm;
- 10 emendas – PVC 100mm;
- 30 T – PVC 100mm.

- 55m corridos de calhas metálicas;

- Mão de obra inclui: Instalação de Calha de Beiral: Fixação de calas metálicas ao longo do beiral do telhado da escola, com caimento adequado em direção aos pontos de deságue para evitar acúmulo de água. Adaptação do Sistema: Aplicação de adaptadores de cano específicos para realizar a transição segura da seção retangular (10x7cm) para a seção circular do tubo de PVC. Condução em Tubulação de PVC: Instalação de quatro descidas em cano PVC de 100mm, fixadas na parede por meio de abraçadeiras apropriadas, estendendo-se até o nível do solo. Destinação final das águas: prolongamento da tubulação ao nível do piso para direcionar o fluxo de água de chuva até as bocas de lobo mais próximas ou sarjetas, evitando infiltrações na fundação da escola.

As quantidades acima foram escolhidas de acordo com a necessidade da instituição.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades acima foram escolhidas de acordo com a necessidade da instituição.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A fiscalização dos materiais entregues pela contratada, ficará a cargo das servidoras Keiti Jaeger Hainzenreder Sebastião e Camila Mesquita Roza, respectivamente, servidoras desta secretaria municipal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 11 de setembro de 2026.



empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de substituição das calhas danificadas da EMEI Dona Delícia, incluindo a retirada das calhas existentes, fornecimento e instalação de novas calhas e demais materiais necessários à adequada execução do serviço.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.320,00.

Sendo: R\$ 2.820,00 para aquisição de 78 peças de tubulação em PVC; R\$ 2.500,00 para aquisição de 55m corridos de calhas metálicas; e, R\$ 5.000,00 destinados ao pagamento da mão de obra.

Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de substituição das calhas danificadas da EMEI Dona Delícia, incluindo a retirada das calhas existentes, fornecimento e instalação de novas calhas e demais materiais necessários à adequada execução do serviço.

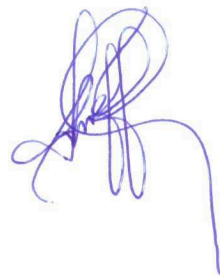
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

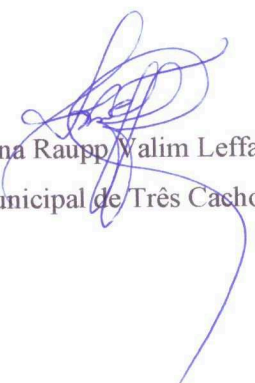




Camila Mesquita Roza
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de
Educação de
Três Cachoeiras - RS

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino o seguimento dos demais atos legais.



Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita Municipal de Três Cachoeiras.